



**MARINS ARTIGA**

Sociedade Individual de Advocacia  
Reg. OAB/PR. 4571

MARINS ARTIGA SILVA  
OAB/PR. 39770

**MERITÍSSIMA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CIANORTE, PARANÁ.**

Autos : 0012043-76.2016.8.16.0069 – Recuperação Judicial

Empresa: B. D. Vest Confecções Ltda.

**MARINS ARTIGA DA SILVA**, já qualificado, Administrador Judicial nos Autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, proposta por **B. D. VEST CONFECÇÕES LTDA.**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer o que segue.

No mov. 395, em cumprimento ao art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, o Adm. Judicial apresentou e publicou a Relação de Credores.

Também em cumprimento ao art. 8º da Lei 11.101/2005, os Credores e a Empresa Recuperanda apresentaram suas Impugnações a Relação de Credores pelo Adm. Judicial.

Outros Credores requereram suas habilitações nos Autos de Recuperação judicial.

As Impugnações apresentadas foram todas julgadas em sede de Primeiro Grau.

Devido a proximidade da Assembléia de Credores, ainda que pendente eventuais recursos do julgamento das Impugnações, se faz mister apresentar a Relação de Credores retificada, as quais nomina os Credores que terão direito a voto na referida Assembléia.

Deste modo, requer a Vossa Excelência, apenas para fins de publicidade, a juntada da Relação de Credores retificada.

Por oportuno, eventuais questões no que se refere á Assembléia de Credores a ser realizada, inclusive, eventuais pedido de votos em apartado, deverá ser submetido a decisão do Juízo da Recuperação Judicial, para evitar tumulto no dia da realização da Assembléia.

Termos em que,  
pede deferimento.  
Cianorte, Paraná, 19 de setembro de 2017.

*Assinado digitalmente*

Marins Artiga Silva - Adm. Judicial

